

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2007

P6_TA(2007)0468

Fontes de energia convencionais e tecnologia energética

Resolução do Parlamento Europeu, de 24 de Outubro de 2007, sobre fontes convencionais de energia e tecnologia energética (2007/2091(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a Comunicação da Comissão intitulada «Uma política energética para a Europa» (COM(2007)0001),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão intitulada «Produção sustentável de electricidade a partir de combustíveis fósseis: rumo a emissões quase nulas do carvão após 2020» (COM(2006)0843),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão intitulada «Programa indicativo nuclear — apresentado em conformidade com o artigo 40º do Tratado Euratom para parecer do Comité Económico e Social Europeu» (COM(2006)0844),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão intitulada «Rumo a um plano estratégico europeu para as tecnologias energéticas» (COM(2006)0847),
- Tendo em conta a sua Resolução de 10 de Maio de 2007 sobre o balanço de 50 anos de política europeia no domínio da energia nuclear⁽¹⁾,
- Tendo em conta a sua Resolução de 14 de Dezembro de 2006 sobre a «Estratégia europeia para uma energia sustentável, competitiva e segura — Livro Verde»⁽²⁾,
- Tendo em conta a sua Resolução de 1 de Junho de 2006 sobre a eficiência energética ou «Fazer mais com menos» — Livro Verde⁽³⁾,
- Tendo em conta a sua Resolução de 23 de Março de 2006 sobre a segurança do aprovisionamento energético na União Europeia⁽⁴⁾,
- Tendo em conta as conclusões do Conselho «Transportes, Telecomunicações e Energia», de 23 de Novembro de 2006, relativas a um «Plano de acção para a eficiência energética»,
- Tendo em conta as conclusões da Presidência do Conselho Europeu de 8 e 9 de Março de 2007 relativas à aprovação do plano de acção do Conselho Europeu (2007/2009) «Uma política energética para a Europa»,
- Tendo em conta a proposta de resolução apresentada por Salvador Garriga Polledo, nos termos do artigo 113º do Regimento, sobre as tecnologias do «carvão limpo» (B6-0143/2007),
- Tendo em conta o artigo 45º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia e os pareceres da Comissão do Desenvolvimento, da Comissão do Comércio Internacional, da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar e da Comissão do Desenvolvimento Regional (A6-0348/2007),

⁽¹⁾ Textos Aprovados, P6_TA(2007)0181.

⁽²⁾ Textos Aprovados, P6_TA(2006)0603.

⁽³⁾ JO C 298 E de 8.12.2006, p. 273.

⁽⁴⁾ JO C 292 E de 1.12.2006, p. 112.

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2007

- A. Considerando que a grande dependência da UE face às importações de energia vem dar cada vez mais relevo, no contexto da política energética, às questões da segurança do aprovisionamento, das fontes de energia renováveis, da economia de energia, da eficiência energética e da diversificação do aprovisionamento energético,
- B. Considerando que as fontes de energia convencionais, nomeadamente o carvão, o petróleo, o gás e a energia nuclear, continuarão a desempenhar um papel importante no contexto do aprovisionamento energético,
- C. Considerando que a dependência da UE face às importações de combustíveis fósseis aumentará até 65 % do consumo total até 2030 caso não sejam tomadas medidas preventivas, e que o aprovisionamento em gás e em petróleo estará sujeito a incertezas em razão dos riscos geopolíticos e de aumento da concorrência a nível da procura,
- D. Considerando que a reconversão do sector do carvão está a ter efeitos socioeconómicos consideráveis em regiões com poucas alternativas para diversificação da actividade económica e a criação de emprego,
- E. Considerando que os veículos automóveis de tracção eléctrica possibilitam melhorias significativas de eficiência energética quando carregados com electricidade produzida em fontes com baixas emissões de carbono,
- F. Considerando que a dependência do petróleo poderia ser reduzida através de medidas tendentes a fazer face às consideráveis emissões de gases com efeito de estufa dos veículos automóveis,
- G. Considerando que a produção bruta de electricidade da UE é assegurada em 31 % pela energia nuclear, em 29 % pelo carvão, em 19 % pelo gás, em 14 % pelas energias renováveis e em 5 % pelo petróleo,
- H. Considerando que a continuação da utilização de combustíveis fósseis exige esforços suplementares em matéria de luta contra as alterações climáticas,
- I. Considerando que a UE fixou objectivos ambiciosos para a redução dos gases com efeito de estufa enquanto parte essencial da sua política de combate às alterações climáticas,
- J. Considerando que as fontes de energia convencionais podem ser utilizadas para produzir combustíveis,
- K. Considerando que, no contexto da reestruturação da extracção de hulha na UE, faz sentido, mesmo do ponto de vista da segurança do aprovisionamento, manter o presente nível de acesso às substanciais reservas internas existentes,
- L. Considerando que diplomas legais comunitários como a Directiva 2001/77/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Setembro de 2001, relativa à promoção da electricidade produzida a partir de fontes de energia renováveis no mercado interno da electricidade⁽¹⁾, têm contribuído para fomentar o desenvolvimento tecnológico e o investimento do sector privado em I&D,

Panorâmica

1. Acolhe com satisfação as citadas comunicações da Comissão sobre a produção sustentável de electricidade a partir de combustíveis fósseis, sobre um plano estratégico europeu para as tecnologias energéticas e sobre o programa indicativo nuclear;
2. Salaria que a melhoria da eficiência energética contribui de forma considerável para a sustentabilidade e a segurança do aprovisionamento, melhorando simultaneamente as possibilidades de exportação dos produtores da UE;
3. Considera importante a diversificação das fontes de energia face à exiguidade crescente dos recursos; regista também a importância, para efeitos de segurança do aprovisionamento, da cisão nuclear e da eventual importância futura, para alguns países, da fusão nuclear; chama a atenção para a importância, no contexto da segurança do aprovisionamento, da utilização de recursos regionais;

⁽¹⁾ JO L 283 de 27.10.2001, p. 33.

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2007

4. Entende que a melhoria da eficiência da tecnologia das centrais movidas a combustíveis fósseis é essencial, a par da melhoria dos padrões de segurança das centrais nucleares, do rápido desenvolvimento da tecnologia da fusão nuclear e do correspondente aumento das despesas com a investigação;
5. Solicita aos Estados-Membros e às autoridades regionais e locais a diversificação e a descentralização da produção energética, usando os recursos mais apropriados em todas as regiões da UE e tendo em conta as especificidades regionais;
6. Verifica que um maior acesso a energias sustentáveis constitui um elemento essencial para que os países em desenvolvimento atinjam os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e que, segundo estimativas, existem 2 000 milhões de pessoas que se vêem actualmente confrontadas com condicionalismos de ordem energética que limitam as suas oportunidades de desenvolvimento económico e de melhoria de padrões de vida;
7. Salaria que as distorções do mercado continuarão a ser uma característica do mercado interno da energia até que o princípio do poluidor-pagador estabelecido no nº 2 do artigo 174º do Tratado CE seja aplicado à política energética; por conseguinte, insta os Estados-Membros, uma vez mais, a internalizarem todos os custos externos nos preços da energia, incluindo todos os custos ambientais e complementares;
8. Sublinha que os preços da energia devem ter em conta os custos externos reais da produção de energia, incluindo os relativos à protecção do ambiente;
9. Considera que uma efectiva redução das emissões de gases com efeito de estufa no sector energético só pode ser obtida através do reforço da utilização de tecnologias de baixas emissões de carbono, como a da energia nuclear, a do carvão limpo e a das fontes renováveis;

Tecnologia energética

10. Insiste em que será necessário que a investigação desenvolva esforços consideráveis e que os consumidores alterem os seus padrões de consumo para salvaguardar um aprovisionamento energético durável na UE;
11. Saúda o Conselho Económico Transatlântico UE-EUA, parte da Parceria Económica Transatlântica UE-EUA, assinada em Washington, em 30 de Abril de 2007, que contribuirá para uma melhor compreensão transatlântica em torno dos temas relacionados com a energia; salienta a necessidade de reforçar as relações no que respeita aos temas ligados à energia, que terão de envolver igualmente aspectos legislativos;
12. Salaria que a Europa lidera, à escala mundial, a I&D em matéria de tecnologias energéticas inovadoras, incluindo no que concerne à eficiência energética e às energias renováveis e que lidera, concretamente, o domínio das tecnologias energéticas de fusão nuclear;
13. Insta a Comissão, os Estados-Membros, as regiões e os interlocutores interessados a utilizarem as possibilidades que lhes proporciona a política de coesão e a investirem em novas tecnologias energéticas, quer em energias renováveis, quer em tecnologias para os combustíveis fósseis sustentáveis («centrais com baixo nível de emissões»);
14. Exorta os Estados-Membros e as autoridades regionais a tomarem medidas para melhorar a segurança energética através de uma cooperação directa reforçada no sector da energia, em particular nas regiões fronteiriças;
15. Recomenda um forte investimento em inovação e investigação aplicada, bem como investimentos de capital, nos domínios das redes e tecnologias energéticas inteligentes;
16. Salaria que Estados e regiões fora da UE investem actualmente de forma considerável na I&D, o que poderá, a médio prazo, ameaçar a posição dominante da UE no domínio da tecnologia, embora deva ser evitada a concentração excessiva do financiamento num só domínio; dada a responsabilidade mundial de luta contra as alterações climáticas, realça que não seria desejável que os países em desenvolvimento sofressem atrasos a nível da tecnologia de captura e armazenamento de carbono (CAC) e destaca a importância crucial de que se reveste uma cooperação estreita com a China e a Índia neste domínio;

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2007

17. Realça que a liderança da UE no domínio da tecnologia, resultante do esforço de investigação desenvolvido pela UE e pelos Estados-Membros, reforça a competitividade da sua indústria e cria empregos na UE;
18. Exorta a UE, os Estados-Membros e as empresas a, de acordo com o princípio da subsidiariedade, redobram os seus esforços no que respeita à I&D em matéria de energia, a fim de aumentar a eficiência da produção e aprovisionamento energético, reduzir as consequências ambientais, melhorar a segurança das tecnologias existentes e desenvolver a tecnologia da acumulação das energias renováveis e reactores nucleares de nova geração, bem como novas tecnologias energéticas, incluindo a fusão nuclear;
19. Recomenda que, em relação aos recursos cujo aprovisionamento é limitado e que continuarão a ser críticos para a segurança e a independência energéticas dos Estados-Membros nos próximos anos, o próximo Plano Estratégico Europeu em matéria de Tecnologias Energéticas favoreça uma evolução tecnológica dirigida para a melhor exploração possível do seu potencial com vista a uma redução geral das emissões de gases com efeito de estufa;
20. Constata que os objectivos fixados para 2020 de atingir pelo menos 20 % de energias renováveis no consumo de energia da União Europeia e de melhorar em 20 % a eficácia energética colocam a Europa numa via que levará a uma penetração das energias renováveis muito mais elevada e a uma maior utilização das tecnologias de economias de energia a longo prazo; considera vital que o plano tecnológico estratégico europeu para a energia tome em consideração esta transição a longo prazo através da utilização de tecnologias de energias renováveis e de um melhor desempenho energético em todos os sectores da economia;
21. Congratula-se com o facto de a Comissão ter anunciado que apresentará ao Conselho Europeu da Primavera de 2008 um Plano Estratégico Europeu em matéria de Tecnologias Energéticas; interroga-se, contudo, como será financiado este plano;
22. Exorta a Comissão a apoiar a tecnologia dos combustíveis sintéticos, tendo em conta o seu potencial de reforço da segurança do aprovisionamento energético e de redução das emissões no sector do transporte rodoviário na UE;
23. Nota que o montante do financiamento público para apoio ao lançamento de novas empresas no domínio das novas tecnologias energéticas deveria ser suficiente, ter em consideração o seu nível de viabilidade comercial e terminar pelo menos quando as novas tecnologias objecto de apoio se tornarem competitivas;
24. Chama a atenção para a necessidade, salientada pelo Conselho, de assegurar que, quando se instalam novas capacidades, se utilize a tecnologia mais eficiente disponível e se recorra mais à produção combinada de calor e electricidade (PCCE), à produção de calor e frio urbanos e à utilização do calor residual da indústria;
25. Salienta que o cumprimento, enquanto requisito mínimo, dos objectivos de Lisboa e a proposta, a acordar à escala mundial, de uma percentagem mínima do orçamento a consagrar à investigação se revelariam de grande utilidade na luta contra as alterações climáticas;

Combustíveis fósseis

26. Sublinha que os combustíveis fósseis continuarão a ser muito importantes para garantir a segurança do aprovisionamento energético da UE, e salienta a importância do gás natural como o combustível fóssil com mais baixo teor de carbono;
27. Salienta que as energias fósseis terão de ser utilizadas a longo prazo para a produção de electricidade, até que as energias renováveis possam cobrir as necessidades de base;
28. Chama a atenção para o facto de as fontes de energia internas contribuírem para a segurança do aprovisionamento, nomeadamente os importantes recursos de carvão e de petróleo e gás não explorados existentes em alguns Estados-Membros e na Noruega; recomenda que os futuros locais de produção de energia sejam equipados com tecnologia CAC sempre que tal seja tecnicamente possível; entende que as normas legais e administrativas aplicáveis deveriam ser consentâneas com condições de produção óptimas;

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2007

29. Considera necessário redobrar os esforços para reduzir as emissões e aumentar a eficiência da produção de electricidade a partir de fontes de energia fósseis, nomeadamente através do apoio ao desenvolvimento da PCCE; salienta, porém, que algumas centrais europeias já são actualmente as mais eficientes à escala mundial;
30. Insta a Comissão a incentivar investimentos na produção combinada de calor e electricidade; observa que uma PCCE de elevada eficiência pode lograr uma duplicação da eficiência de uma central de condensação a carvão normal;
31. Entende ser pouco oportuno, do ponto de vista da segurança do aprovisionamento e da rentabilidade, entravar a construção de centrais a carvão mais modernas e eficientes através de falsos estímulos ao mercado;
32. Exorta a Comissão a assegurar que o sistema de comércio de emissões não entrave a substituição das instalações existentes, incluindo centrais nucleares, por instalações modernas, com um menor impacto no clima;
33. Insta ao aperfeiçoamento do mecanismo de desenvolvimento limpo do Protocolo de Quioto, por forma a que, tal como previsto, este permita a transferência de tecnologias energéticas eficientes, limpas e adequadas para países em desenvolvimento;
34. Insta a Comissão a assegurar, no âmbito do controlo do funcionamento do sistema de comércio de direitos de emissão, que sejam tidos na devida conta os problemas específicos do mercado de produção de calor, que consiste, em grande parte, em queimadores (caldeiras) isolados alimentados a combustíveis fósseis e que, dada a sua reduzida dimensão, não são abrangidos pelo sistema de comércio de emissões;
35. Insta a que as actuais centrais eléctricas alimentadas a combustíveis fósseis melhorem a sua eficiência energética e o seu desempenho ambiental;
36. Chama a atenção para o facto de a tecnologia CAC se fazer acompanhar de uma redução do rendimento das centrais e de as questões técnicas, ambientais e jurídicas relacionadas com o armazenamento de CO₂ representarem um desafio que apenas poderá ser superado através da investigação e de iniciativas políticas; entende, porém, que é importante que a tecnologia CAC passe a ser instalada, logo que tal seja prático, em centrais alimentadas a combustíveis fósseis;
37. Está convicto de que a forma mais eficaz de assegurar que os gases com efeito de estufa não tenham impacto nas alterações climáticas é conseguir uma rápida e substancial redução da produção destes gases; neste contexto, entende que a tecnologia CAC representa apenas um dos meios que podem ser utilizados para tratar do problema das alterações climáticas;
38. Observa que a tecnologia CAC não é necessariamente uma opção viável para pequenas centrais eléctricas, que geram quantidades relativamente pequenas de energia e servem principalmente para fins de segurança do aprovisionamento;
39. Insta a que a investigação incida também nos meios de minimizar as perdas de eficiência, de promover a armazenagem segura de CO₂ e de clarificar os processos químicos e biológicos da captura de CO₂ no quadro da tecnologia CAC;
40. Insta a que se promova uma cartografia geológica completa para identificar as possibilidades de uma armazenagem segura de CO₂ e os locais mais apropriados;
41. Sublinha que a tecnologia CAC se alicerça em parte em elementos técnicos individuais que já deram as suas provas, mas não num conceito geral testado à escala industrial;
42. Chama a atenção para a falta de informação adequada sobre os efeitos da armazenagem de CO₂ nos estratos geológicos;

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2007

43. Considera inoportuno definir objectivos vinculativos para a produção de electricidade sem emissões de CO₂ em todas as centrais, uma vez que, quando a tecnologia estiver desenvolvida e pronta a utilizar, o sistema de comércio de emissões da UE irá condicionar a implantação da tecnologia CAC; no entanto, incita a indústria a considerar o conceito de «preparadas para captação» quando conceber novas centrais eléctricas alimentadas por combustíveis fósseis;
44. Convida a Comissão a apresentar rapidamente uma proposta legislativa relativa à tecnologia CAC, a fim de responder às questões de ordem legal levantadas pela armazenagem e transporte de CO₂ e estabelecer, assim, a base da segurança dos investimentos em projectos deste tipo;
45. Solicita à Comissão que avalie os riscos potenciais da tecnologia CAC e imponha requisitos para a concessão de licenças para actividades CAC e para uma gestão adequada dos riscos e impactos identificados;
46. Insiste em que, embora estejam a ser estudadas as possibilidades de armazenagem geológica no quadro da tecnologia CAC, deverá ficar garantido o armazenamento seguro e permanente do CO₂ em locais que não permitam fugas de carbono para a atmosfera;
47. Considera que os projectos de demonstração relacionados com as tecnologias do carvão limpo devem ser executados em zonas tradicionalmente ligadas à extracção do carvão que estejam a sofrer as consequências dos planos de reconversão e que tenham sido afectadas pelo quadro financeiro 2007/2013;
48. Convida a Comissão a apresentar, o mais rapidamente possível, orientações políticas claras para a promoção da investigação no domínio da tecnologia CAC, a explorar formas de utilização da CAC no contexto da produção comercial de electricidade e a apresentar propostas sobre a forma de evitar contradições entre a aplicação de procedimentos CAC e o sistema de comércio de direitos de emissão, devendo, ao mesmo tempo, assegurar que estas orientações e propostas não obstem ao desenvolvimento das energias renováveis nem aos esforços para aumentar a eficiência energética;
49. Salienta a importância de informar os habitantes das zonas com centrais movidas a carvão sobre os perigos que lhes são inerentes e assinala a importância de publicar planos de modernização das centrais eléctricas existentes e reduzir o seu impacto ambiental;
50. Admite o facto de, no estágio actual do progresso tecnológico, se prever que a electricidade obtida a partir de soluções CAC será tão dispendiosa como a electricidade obtida a partir de fontes renováveis;
51. Sublinha a importância de uma cooperação mais estreita entre a Comissão e o sector privado no sentido de tornar a tecnologia do carvão limpo mais viável;
52. Salienta que, embora seja necessário um maior financiamento da I&D em matéria de CAC, este não deve ser feito à custa do financiamento da investigação no domínio das energias renováveis;
53. Insta a Comissão e os Estados-Membros a lançarem campanhas de informação sobre a tecnologia CAC, envolvendo as partes interessadas e os decisores políticos;
54. Adverte contra uma dependência unilateral relativamente a determinados fornecedores ou vias de aprovisionamento no que respeita ao gás, e destaca a importância do gás natural liquefeito no contexto da diversificação das importações de gás;
55. Insta a Comissão a promover uma investigação geológica mais completa com vista a encontrar novos depósitos de combustíveis fósseis no território dos Estados-Membros;
56. Lamenta que a Comissão não tenha aprofundado a questão da segurança do aprovisionamento em petróleo no contexto do pacote sobre questões energéticas, e solicita-lhe que apresente uma comunicação sobre este assunto;

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2007

57. Salienta que os combustíveis fósseis representam um importante substrato que pode servir de base para a produção de hidrogénio em larga escala, como transportador de energia e como combustível;
58. Exprime a sua preocupação com a construção de um grande número de centrais eléctricas a carvão na China e na Índia (que, sendo países em desenvolvimento, não estão vinculadas ao Protocolo de Quioto), salientando que se prevê que as emissões de CO₂ da China ultrapassem as dos Estados Unidos em 2007; observa, porém, que a China e a Índia tentam diversificar as fontes de energia; salienta o potencial de exportação das tecnologias da UE de energia não poluente; acentua que, a fim de encorajar a redução das emissões de carbono sem deixar de manter ao mesmo tempo o crescimento económico, as tecnologias não poluentes, juntamente com a criação de capacidades, devem constituir uma prioridade do investimento da UE em infra-estruturas nos países em desenvolvimento;
59. Apoia a colaboração da Comissão com a China, nomeadamente a Parceria UE-China em matéria de Alterações Climáticas de 2005 e o subsequente Memorando de Entendimento de 2006 relativo à cooperação no que respeita às tecnologias de produção de electricidade a um nível de emissões próximo de zero, o qual deve incentivar o desenvolvimento das tecnologias energéticas não poluentes; incita a Comissão a trabalhar conjuntamente com a China para elaborar um roteiro tendo em vista o desenvolvimento de tecnologias energéticas não poluentes na China e identificar as acções-chave e os alvos necessários ao desenvolvimento dessas tecnologias naquele país; insta a Comissão a instaurar relações semelhantes com outras economias emergentes, nomeadamente a Índia e o Brasil, que podem possuir igualmente importantes reservas de carvão;
60. Chama a atenção para os resultados de um estudo realizado pela Agência Internacional da Energia em 2005, no qual se refere que a implantação de certas tecnologias em países que não fazem parte da OCDE poderia revelar-se muito mais eficaz do ponto de vista dos custos e poderia ser particularmente significativa onde existam grandes diferenças entre a geologia e os recursos naturais dos países; considera que, conforme o caso, os países deveriam estudar a possibilidade de prever um apoio financeiro aos países em desenvolvimento, a fim de os ajudar a alcançar os objectivos de implantação nacionais; salienta que a capacidade de proceder ao intercâmbio transfronteiriço de instrumentos de implantação melhoraria, por conseguinte, a eficiência, assegurando a implantação onde a relação custo-eficácia fosse mais efectiva;
61. Incita a Comissão a apoiar os esforços do Banco Mundial e dos bancos regionais de desenvolvimento no sentido da criação de um quadro para os investimentos na energia, no qual sejam abordados os custos, os riscos e os entraves institucionais e informativos referentes ao incremento de parcerias entre os sectores público e privado com o objectivo de apoiar as tecnologias de baixas emissões e sem emissões de carbono; convida a Comissão a avaliar os diversos mecanismos que se destinam a facilitar a colaboração em matéria de investigação e desenvolvimento, como a Parceria Ásia-Pacífico sobre o Desenvolvimento Limpo e o Clima e o Fórum Directivo para a Captação do Carbono e outros objectivos de transferência de tecnologia; pede à Comissão que elabore critérios de avaliação relativos ao financiamento internacional, ao intercâmbio de informações e aos mecanismos de investigação e desenvolvimento, tendo em conta a sua aptidão para contribuir para um desenvolvimento tecnológico de baixa emissão e sem emissões de carbono a longo prazo;
62. Insta a Comissão a avaliar o impacto territorial das suas propostas no âmbito da política energética e a colocar os resultados à disposição dos Estados-Membros;
63. Em virtude da urgência da situação, exorta ao aumento imediato do apoio aos países em desenvolvimento para efeitos de utilização de tecnologias de carvão limpo que tenham demonstrado a sua viabilidade e eficácia;
64. Apoia a promoção de projectos e tecnologias que aumentem a eficiência e a segurança energética em países em desenvolvimento e que sejam adequados especificamente às necessidades e condições desses países, tais como o ensino das populações a produzir as suas próprias instalações de combustão de baixo consumo, o que pode favorecer a criação de emprego e o combate ao avanço da desertificação e das alterações climáticas e melhorar a saúde;

Energia nuclear

65. Regista com agrado o Programa Indicativo Nuclear para a Comunidade, que constitui uma ampla base de debate da opção nuclear para a Europa;
66. Sublinha que a energia nuclear é indispensável para satisfazer as necessidades básicas de energia na Europa a médio prazo;

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2007

67. Apoia a proposta do Conselho Europeu de Março de 2007 de realizar um debate sem ideias pré-concebidas sobre as oportunidades e os riscos da energia nuclear;
68. Salienta que actualmente o financiamento da investigação no domínio da energia nuclear está na sua maior parte concentrado na área das tecnologias ligadas à segurança;
69. Reconhece que a energia nuclear constitui uma componente importante da produção de electricidade em 15 dos 27 Estados-Membros e, assim, na União no seu conjunto, representando um terço do aprovisionamento total de electricidade da UE;
70. Constata que a produção de energia nuclear na UE foi objecto de um desenvolvimento industrial em larga escala ao longo das últimas quatro décadas, em condições cada vez melhores de fiabilidade e segurança;
71. Constata que a Finlândia, a França, a Bulgária, a Roménia, a Eslováquia, a Lituânia (com a colaboração da Letónia e da Estónia), o Reino Unido, a Polónia e a República Checa estão a construir novas centrais nucleares, a planear construí-las ou a ponderar essa possibilidade;
72. Constata que a energia nuclear constitui no momento presente a fonte de energia com emissões de CO₂ mais baixas na Europa e salienta o papel que a energia nuclear poderá vir a desempenhar na luta contra as alterações climáticas;
73. Recorda o 3º relatório do PIAC (Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas), que refere a energia nuclear como meio de reduzir as alterações climáticas;
74. Chama a atenção para o facto de a escolha de cada Estado-Membro a favor ou contra a energia nuclear ser da sua exclusiva competência, embora possa ter consequências na evolução dos preços da electricidade noutros Estados-Membros;
75. Convida a Comissão a propor medidas tendentes à manutenção na UE do elevado nível de competências necessário para que a opção do recurso à energia nuclear permaneça viável;
76. Salienta que as decisões a curto e médio prazo relativas à utilização da energia nuclear afectarão também directamente os objectivos em matéria climática que a UE pode estabelecer com realismo; salienta que, no caso de abandono da energia nuclear, não poderão ser atingidos os objectivos fixados em matéria de redução das emissões de gases com efeito de estufa e de luta contra as alterações climáticas;
77. Recorda que os Estados-Membros que utilizam a energia nuclear se comprometeram a respeitar as normas internacionais em matéria de segurança e de não proliferação e reconhece, neste domínio, a especial importância do Tratado Euratom;
78. Saúda a criação de um grupo de alto nível «Segurança nuclear e gestão de resíduos» e considera o Fórum Europeu sobre a Energia Nuclear uma importante plataforma de intervenientes na discussão de um roteiro para o investimento na energia nuclear que irá favorecer um diálogo transparente, documentado e equilibrado sobre todos os temas relativos à utilização e ao desenvolvimento seguro desta forma de energia;
79. Saúda a reivindicação da Comissão no sentido da imposição de níveis de referência comuns na UE para a segurança nuclear; neste contexto, insta a que, com base numa apreciação pelos pares das melhores práticas, tais níveis de referência reflectam os mais elevados padrões de segurança possíveis;
80. Salienta a importância de a Plataforma sobre a Tecnologia da Energia Nuclear Sustentável, lançada em Setembro de 2007, estabelecer uma agenda europeia da investigação estratégica sobre a energia nuclear;
81. Salienta que as reservas de urânio conhecidas no mundo são consideradas suficientes para mais de 200 anos e tornam viáveis algumas opções futuras para diversificar os riscos políticos da segurança do aprovisionamento ou para encontrar soluções de compromisso entre risco, preço e opções de localização no contexto da selecção de fontes de combustíveis nucleares;

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2007

82. Sublinha que a evolução prevista no quadro do Fórum Internacional Geração IV no qual participa a Comunidade Europeia da Energia Atómica, permite prever um futuro a longo prazo para a energia nuclear, uma vez que esta assenta numa utilização extensiva de recursos capaz de fazer prolongar por milhares de anos o desenvolvimento das potenciais aplicações da energia nuclear, o que reduzirá muito significativamente o volume e a radioactividade dos resíduos finais produzidos;
83. Subscreeve as declarações da Comissão sobre a competitividade da energia nuclear e regista que a maior parte das dotações comunitárias existentes ao abrigo do Sétimo Programa-Quadro Euratom de Investigação se destinam à investigação sobre a segurança e a fusão nucleares; recorda que, para melhor corresponder aos critérios estratégicos da UE, o esforço comunitário deverá associar-se à investigação com vista ao desenvolvimento de uma nova geração de tecnologia nuclear sustentável;
84. Recorda que a produção de energia nuclear praticamente não será afectada por eventuais flutuações de preço do urânio, pois o custo deste combustível tem um impacto reduzido no preço da electricidade;
85. Salienta, face a prazos de investimento mais alargados, a necessidade de condições estáveis a nível legal e político;
86. Recorda a sondagem Eurobarómetro de 2006, de acordo com a qual o nível de conhecimentos da população tem grande influência na sua atitude relativamente à energia nuclear; salienta, portanto, a importância de um diálogo público aberto sobre a energia nuclear em todos os Estados-Membros, a fim de sensibilizar a opinião pública para os impactos positivos e negativos da energia nuclear, antes de serem tomadas quaisquer decisões políticas;
87. Convida a Comissão e os Estados-Membros a realizarem progressos na questão da eliminação final, a fim de pôr fim à armazenagem provisória de resíduos próximo da superfície terrestre;
88. Recorda que se espera que os reactores da geração IV melhorem a eficiência da utilização de combustíveis e reduzam a quantidade de resíduos; insta, portanto, a Comissão e os Estados-Membros a concentrarem-se no desenvolvimento de materiais estruturais e na optimização da utilização do combustível nuclear, assim como no apoio a projectos destinados ao desenvolvimento de protótipos de reactores da geração IV;
89. Salienta que a utilização da energia nuclear pode criar sinergias com as energias renováveis, proporcionando, por exemplo, métodos originais para a produção eficaz e económica de hidrogénio ou de biocombustíveis;
90. Recorda que estão previstas ou em curso de construção dezenas de centrais nucleares no mundo, sendo essencial para as empresas europeias participar na sua construção, quer de um ponto de vista de estratégia industrial, quer para promover os princípios de segurança mais elevados à escala mundial;
91. Chama, por fim, a atenção para o papel dos empréstimos Euratom e convida os Estados-Membros a viabilizarem também no futuro este importante instrumento;

*

* *

92. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.
-